



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2801001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.003/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA E A EMPRESA LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**, do Município de Anajatuba - MA, situado à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.002.372/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO MENDES ARAGÃO**, portador do CPF sob nº 664.143.263-72 e RG nº 079320597 SSP/MA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.373.871/0001-19, Endereço: TV OSCAR JANSEN, Nº 58 - CENTRO, COROATÁ/MA, Neste ato representada pelo(a) Sr(a). Representante legal, Sr. **João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 2801001/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1101.003/2021, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**- O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em procedimentos licitatórios e contratos administrativos junto às Secretarias Municipais do município de Anajatuba/MA, conforme proposta de preços da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.003/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - O valor global deste Contrato é de R \$16.785,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID.   | QTD | V. UNIT       | V. TOTAL      |
|------|---|---------|-----|---------------|---------------|
| 1    | Prestação de serviços de assessoria e consultoria em procedimentos licitatórios e contratos | Serviço | 01  | R\$ 16.785,00 | R\$ 16.785,00 |

*J* *pub*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | administrativos junto às Secretarias Municipais do município de Anajatuba/MA |  |  |  |
| <p>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para não fracionar a despesa.</p> <p>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP: alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p> |  |  |  |  |

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20 Secretaria Municipal de Administração.

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.  
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>  
Página 2 de 8

*[Handwritten signatures]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0017.2017.0000 Manuf. E funcionamento das atividades da Sec. Municipal de Administração.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** - O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) mês, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

**Parágrafo primeiro** – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

**Parágrafo segundo** - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo terceiro** - Caso não tenha interesse na prorrogação, a contratada deverá enviar comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

**Parágrafo primeiro** – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO** - Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde

*[Handwritten signatures]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo segundo** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, Banco Brasil, Agência: 2004-4, Conta Corrente: 39.446-7, em nome de LICITAR CONSULTORIA.

**Parágrafo terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, durante todo o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
  - b) informar ao Coordenador do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
  - c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
  - d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
  - e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
  - f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
  - g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.
  - h) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
  - i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.
- a) j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA 117  
RUBRICA



- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**Parágrafo segundo** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo terceiro** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**Parágrafo quarto** - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**Parágrafo quinto** - Caberá à CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**Parágrafo sexto** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

*[Handwritten signatures]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Parágrafo sétimo-** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**Parágrafo oitavo-** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**Parágrafo nono -** Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO** - Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços, assim como as da Administração Geral de Anajatuba Nunes Freire/MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de Licitações e contratos;

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**Parágrafo terceiro** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

**Parágrafo quarto** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES** - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AMPARO LEGAL** - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de Dispensa de Licitação nº003/2021, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Anajatuba/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Anajatuba - MA, 28 de JANEIRO de 2021

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA.  
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>  
Página 7 de 8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

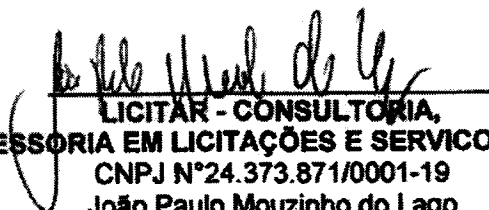


  
LEONARDO MENDES ARAGÃO

Secretaria Municipal de Administração.

CPF sob nº 664.143.263-72

CONTRATANTE

  
LICITAR - CONSULTORIA,  
ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ Nº 24.373.871/0001-19  
João Paulo Mouzinho do Lago

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ Nº 24.373.871/0001-19

João Paulo Mouzinho do Lago

CONTRATADO

Titular



# Duarte propõe incluir motoristas e cobradores no grupo prioritário para vacinação contra a Covid-19

Em entrevista à Rádio Timbra, o deputado estadual Duarte (Republicanos) falou sobre suas ações na Assembleia e política local. Ao abordar a vacinação contra o novo coronavírus que está acontecendo em São Luís, Duarte comentou sobre sugestões que fez para melhorar o procedimento e evitar riscos à saúde da população. O parlamentar foi entrevistado pelos jornalistas Marcos Saldanha e Lígia Teixeira.

"Vamos supor que estejam sobrando vacinas, o que não é o caso: já paramos para privar nos motoristas de

ônibus? Que mesmo durante o lockdown continuaram prestando serviço, onde as pessoas que tão ali, dentro daqueles ônibus, estão aglomeradas. Deve-se distribuir com critério, pensando naquelas pessoas que desenvolvendo atividades que necessariamente estão expostas a sua vida", destacou.

Duarte fez também ponderações sobre a forma como está sendo conduzida e criticou a centralização. "Existem cerca de 60 unidades de saúde onde poderia ser realizada a vacinação. Por exemplo, uma pessoa que mora no Co-

rodinhu ou na zona rural tem feito para se deslocar até o Sebrae para se vacinar? Nem todos os profissionais da saúde têm carro. Dependem do transporte público", frisou.

Ele falou ainda sobre a demora em disponibilizar o agendamento da vacinação para idosos e questionou o porquê de o cadastro ser apenas pela internet, destacando que nem todos possuem acesso à internet, o que torna o processo excludente. "Será que todo mundo tem acesso a internet? Cabe à gestão ter sensibilidade de ouvir a sugestão e não comprometer a vida das pessoas", argumentou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA**  
Rua Beneditina Lúcia, 884, Centro, CEP 65.060-000, Aracatuba - MA  
CNPJ 06.843.377/0001-13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITO DO CONTRATO Nº 000000001/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**

| Item | Descrição                                      | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------------|-------------|-------------|
| 01   | Manutenção de equipamentos de informática      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 02   | Manutenção de equipamentos de telefonia        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 03   | Manutenção de equipamentos de iluminação       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 04   | Manutenção de equipamentos de climatização     | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 05   | Manutenção de equipamentos de segurança        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 06   | Manutenção de equipamentos de comunicação      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 07   | Manutenção de equipamentos de transporte       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 08   | Manutenção de equipamentos de saneamento       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 09   | Manutenção de equipamentos de energia elétrica | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 10   | Manutenção de equipamentos de hidráulica       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 11   | Manutenção de equipamentos de pintura          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 12   | Manutenção de equipamentos de limpeza          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA**  
Rua Beneditina Lúcia, 884, Centro, CEP 65.060-000, Aracatuba - MA  
CNPJ 06.843.377/0001-13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITO DO CONTRATO Nº 000000002/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**

| Item | Descrição                                      | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------------|-------------|-------------|
| 01   | Manutenção de equipamentos de informática      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 02   | Manutenção de equipamentos de telefonia        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 03   | Manutenção de equipamentos de iluminação       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 04   | Manutenção de equipamentos de climatização     | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 05   | Manutenção de equipamentos de segurança        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 06   | Manutenção de equipamentos de comunicação      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 07   | Manutenção de equipamentos de transporte       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 08   | Manutenção de equipamentos de saneamento       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 09   | Manutenção de equipamentos de energia elétrica | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 10   | Manutenção de equipamentos de hidráulica       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 11   | Manutenção de equipamentos de pintura          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 12   | Manutenção de equipamentos de limpeza          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA**  
Rua Beneditina Lúcia, 884, Centro, CEP 65.060-000, Aracatuba - MA  
CNPJ 06.843.377/0001-13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITO DO CONTRATO Nº 000000003/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**

| Item | Descrição                                      | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------------|-------------|-------------|
| 01   | Manutenção de equipamentos de informática      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 02   | Manutenção de equipamentos de telefonia        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 03   | Manutenção de equipamentos de iluminação       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 04   | Manutenção de equipamentos de climatização     | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 05   | Manutenção de equipamentos de segurança        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 06   | Manutenção de equipamentos de comunicação      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 07   | Manutenção de equipamentos de transporte       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 08   | Manutenção de equipamentos de saneamento       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 09   | Manutenção de equipamentos de energia elétrica | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 10   | Manutenção de equipamentos de hidráulica       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 11   | Manutenção de equipamentos de pintura          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 12   | Manutenção de equipamentos de limpeza          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA**  
Rua Beneditina Lúcia, 884, Centro, CEP 65.060-000, Aracatuba - MA  
CNPJ 06.843.377/0001-13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITO DO CONTRATO Nº 000000004/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**

| Item | Descrição                                      | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------------|-------------|-------------|
| 01   | Manutenção de equipamentos de informática      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 02   | Manutenção de equipamentos de telefonia        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 03   | Manutenção de equipamentos de iluminação       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 04   | Manutenção de equipamentos de climatização     | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 05   | Manutenção de equipamentos de segurança        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 06   | Manutenção de equipamentos de comunicação      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 07   | Manutenção de equipamentos de transporte       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 08   | Manutenção de equipamentos de saneamento       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 09   | Manutenção de equipamentos de energia elétrica | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 10   | Manutenção de equipamentos de hidráulica       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 11   | Manutenção de equipamentos de pintura          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 12   | Manutenção de equipamentos de limpeza          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |

**SECRETARIA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO**

**EDITO DO CONTRATO Nº 000000005/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - SECRETARIA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA**  
Rua Beneditina Lúcia, 884, Centro, CEP 65.060-000, Aracatuba - MA  
CNPJ 06.843.377/0001-13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITO DO CONTRATO Nº 000000006/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**

| Item | Descrição                                      | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------------|-------------|-------------|
| 01   | Manutenção de equipamentos de informática      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 02   | Manutenção de equipamentos de telefonia        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 03   | Manutenção de equipamentos de iluminação       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 04   | Manutenção de equipamentos de climatização     | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 05   | Manutenção de equipamentos de segurança        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 06   | Manutenção de equipamentos de comunicação      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 07   | Manutenção de equipamentos de transporte       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 08   | Manutenção de equipamentos de saneamento       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 09   | Manutenção de equipamentos de energia elétrica | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 10   | Manutenção de equipamentos de hidráulica       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 11   | Manutenção de equipamentos de pintura          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 12   | Manutenção de equipamentos de limpeza          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA**  
Rua Beneditina Lúcia, 884, Centro, CEP 65.060-000, Aracatuba - MA  
CNPJ 06.843.377/0001-13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITO DO CONTRATO Nº 000000007/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**

| Item | Descrição                                      | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------------|-------------|-------------|
| 01   | Manutenção de equipamentos de informática      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 02   | Manutenção de equipamentos de telefonia        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 03   | Manutenção de equipamentos de iluminação       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 04   | Manutenção de equipamentos de climatização     | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 05   | Manutenção de equipamentos de segurança        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 06   | Manutenção de equipamentos de comunicação      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 07   | Manutenção de equipamentos de transporte       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 08   | Manutenção de equipamentos de saneamento       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 09   | Manutenção de equipamentos de energia elétrica | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 10   | Manutenção de equipamentos de hidráulica       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 11   | Manutenção de equipamentos de pintura          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 12   | Manutenção de equipamentos de limpeza          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA**  
Rua Beneditina Lúcia, 884, Centro, CEP 65.060-000, Aracatuba - MA  
CNPJ 06.843.377/0001-13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITO DO CONTRATO Nº 000000008/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**

| Item | Descrição                                      | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------------|-------------|-------------|
| 01   | Manutenção de equipamentos de informática      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 02   | Manutenção de equipamentos de telefonia        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 03   | Manutenção de equipamentos de iluminação       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 04   | Manutenção de equipamentos de climatização     | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 05   | Manutenção de equipamentos de segurança        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 06   | Manutenção de equipamentos de comunicação      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 07   | Manutenção de equipamentos de transporte       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 08   | Manutenção de equipamentos de saneamento       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 09   | Manutenção de equipamentos de energia elétrica | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 10   | Manutenção de equipamentos de hidráulica       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 11   | Manutenção de equipamentos de pintura          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 12   | Manutenção de equipamentos de limpeza          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA**  
Rua Beneditina Lúcia, 884, Centro, CEP 65.060-000, Aracatuba - MA  
CNPJ 06.843.377/0001-13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITO DO CONTRATO Nº 000000009/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**

| Item | Descrição                                      | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------------|-------------|-------------|
| 01   | Manutenção de equipamentos de informática      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 02   | Manutenção de equipamentos de telefonia        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 03   | Manutenção de equipamentos de iluminação       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 04   | Manutenção de equipamentos de climatização     | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 05   | Manutenção de equipamentos de segurança        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 06   | Manutenção de equipamentos de comunicação      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 07   | Manutenção de equipamentos de transporte       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 08   | Manutenção de equipamentos de saneamento       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 09   | Manutenção de equipamentos de energia elétrica | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 10   | Manutenção de equipamentos de hidráulica       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 11   | Manutenção de equipamentos de pintura          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 12   | Manutenção de equipamentos de limpeza          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA**  
Rua Beneditina Lúcia, 884, Centro, CEP 65.060-000, Aracatuba - MA  
CNPJ 06.843.377/0001-13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITO DO CONTRATO Nº 000000010/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**

| Item | Descrição                                      | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------------|-------------|-------------|
| 01   | Manutenção de equipamentos de informática      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 02   | Manutenção de equipamentos de telefonia        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 03   | Manutenção de equipamentos de iluminação       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 04   | Manutenção de equipamentos de climatização     | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 05   | Manutenção de equipamentos de segurança        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 06   | Manutenção de equipamentos de comunicação      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 07   | Manutenção de equipamentos de transporte       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 08   | Manutenção de equipamentos de saneamento       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 09   | Manutenção de equipamentos de energia elétrica | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 10   | Manutenção de equipamentos de hidráulica       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 11   | Manutenção de equipamentos de pintura          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 12   | Manutenção de equipamentos de limpeza          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**EDITO DO CONTRATO Nº 000000011/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.**

**CARRETA MUNICIPAL DE ORO D'ÁZUA DAS CURVAS - MA**  
**EDITO DE LICITAÇÃO**

**EDITO DO CONTRATO Nº 000000012/2021 - CONTRATANTE: CARRETA MUNICIPAL DE ORO D'ÁZUA DAS CURVAS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CARRETA MUNICIPAL DE ORO D'ÁZUA DAS CURVAS - MA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA**  
Rua Beneditina Lúcia, 884, Centro, CEP 65.060-000, Aracatuba - MA  
CNPJ 06.843.377/0001-13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITO DO CONTRATO Nº 000000013/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**

| Item | Descrição                                      | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------------|-------------|-------------|
| 01   | Manutenção de equipamentos de informática      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 02   | Manutenção de equipamentos de telefonia        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 03   | Manutenção de equipamentos de iluminação       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 04   | Manutenção de equipamentos de climatização     | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 05   | Manutenção de equipamentos de segurança        | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 06   | Manutenção de equipamentos de comunicação      | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 07   | Manutenção de equipamentos de transporte       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 08   | Manutenção de equipamentos de saneamento       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 09   | Manutenção de equipamentos de energia elétrica | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 10   | Manutenção de equipamentos de hidráulica       | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 11   | Manutenção de equipamentos de pintura          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |
| 12   | Manutenção de equipamentos de limpeza          | 12         | 1.500,00    | 18.000,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA**  
Rua Beneditina Lúcia, 884, Centro, CEP 65.060-000, Aracatuba - MA  
CNPJ 06.843.377/0001-13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITO DO CONTRATO**

### Cotação de Preço

À Prefeitura Municipal de Vargem Grande- MA

A Empresa T N SILVEIRA OLIVEIRA, CPJ nº 34.054.088/0001-46, Sediada na Trav. Frederico Lêda, nº 1827, Bairro, Cohab I- Codó - MA, Pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigo, especialmente os da Lei nº 8666/93.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas, junto ao Município de Vargem Grande/MA.


#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND     | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| 1    | <p><b>Serviços de Assessoria e Consultoria à Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:</b> - Fases do processo licitatório: Fase interna ou preparatória; Fase externa; Duração de cada fase; Burocracia do processo licitatório Elaboração do projeto básico/executivo, quando for o caso; Elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso; - Processo e Procedimento da Licitação: Aplicabilidade das modalidades de licitação; Regimes de execução; Tipos de licitação; Dispensa e a Inexigibilidade de licitação; Habilitação nas licitações (Habilitação jurídica; Regularidade fiscal; Qualificação técnica; Qualificação econômico- financeira; Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII. do art. 7º da Constituição Federal); Registro Cadastral de Licitantes; Procedimento e julgamento das licitações (Classificação das propostas; Desclassificação das propostas; Revogação e nulidade da licitação); Adjudicação; Homologação; e Contratos administrativos. Definições do objeto: Compra; Contratação de obra: Contratação de serviço; Alienação; Locação; Concessão ou Permissão; Dispensa e Inexigibilidades de Licitação (Em que situação poderá ser usada; Formalização do processo prazos; Ratificação pela autoridade competente; etc.); Modalidades de licitação: Como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; Como calcular o valor do contrato para não fracionar a despesa; Planejamento e elaboração do Edital de Licitação, Recursos: Forma administrativa e judicial; Prazos e procedimentos; O processo de habilitação das empresas: Registros Cadastrais; Obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo; O Sistema de Registro de Preços na modalidade Concorrência e de Pregão: Base legal; Diminuição do número de processos de compra; O que pode ser comprado; Ata de registro de preços; Formalização; Validade; Divulgação; Contratações decorrentes; Possibilidade de alteração; Cancelamento do registro do fornecedor; Solicitação de cancelamento do registro do fornecedor. Contrato (Indicação do fornecedor; Contratação; Não obrigatoriedade de contratação; Instrumentos que substituem o contrato, quando</p> | Serviço | 01     | R\$ 17.000,00  | R\$ 17.000,00 |

for o caso); Vantagens e 'desvantagens do SRP; Pregão: Formas de realizar; Pregão presencial e eletrônico; fase legal; Procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; O que é vedado ao pregão; Vantagens e desvantagens do pregão; Obrigatoriedade de usar o pregão; Contratos Administrativos (Conteúdo: Cláusulas necessárias e acessórias; Cláusulas exorbitantes) Em que situação a Administração é obrigada a firmar contrato; Instrumentos que substituem o contrato; Estudo das cláusulas exorbitantes; Alteração dos contratos; Duração dos contratos; Prorrogação dos contratos; Assinatura do contrato; termo aditivo contratual; Garantias, quando for o caso; Casos de rescisão de contrato; Quando é que a Administração deve ressarcir o contratado; Sanções administrativas (tipos e autoridade competente para); Direito de defesa; Aplicabilidade da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, especificamente os artigos 42 a 49. Implicações da Lei Complementar 123/2006 nas licitações; Peculiaridades na habilitação; Regularidade fiscal; Direito de preferência; e Casos de não aplicação da Lei Complementar; Executar demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos administrativos.

Valor Total – **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais).  
Validade da Cotação: 60 (Sessenta) Dias.

Bacabal – MA 06/01/2021.

  
**T N SILVEIRA OLIVEIRA**  
**CNPJ Nº 34.054.088/0001-46**  
**TIAGO NÁTANAEL SILVEIRA OLIVEIRA**  
CPF: 040.498.193-33  
RG: 048.22454942  
Representante Legal

São Mateus do Maranhão/MA, 06 de Janeiro de 2021



A  
Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE/MA  
Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas, junto ao Município de Vargem Grande/MA.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--|-----|--------|----------------|---------------|
| 1    | <p>Serviços de Assessoria e Consultoria à Comissão Permanente de Licitação, conforme segue: - Fases do processo licitatório: Fase interna ou preparatória; Fase externa; Duração de cada fase; Burocracia do processo licitatório Elaboração do projeto básico/executivo, quando for o caso; Elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso; - Processo e Procedimento da Licitação: Aplicabilidade das modalidades de licitação; Regimes de execução; Tipos de licitação; Dispensa e a Inexigibilidade de licitação; Habilitação nas licitações (Habilitação jurídica; Regularidade fiscal; Qualificação técnica; Qualificação econômico- financeira; Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII. do art. 7o da Constituição Federal); Registro Cadastral de Licitantes; Procedimento e julgamento das licitações (Classificação das propostas; Desclassificação das propostas; Revogação e nulidade da licitação); Adjudicação; Homologação; e Contratos administrativos. Definições do objeto: Compra; Contratação de obra: Contratação de serviço; Alienação; Locação; Concessão ou Permissão; Dispensa e Inexigibilidades de Licitação (Em que situação poderá ser usada; Formalização do processo prazos; Ratificação pela autoridade competente; etc.); Modalidades de licitação: Como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; Como calcular o valor do contrato para não fracionar a despesa; Planejamento e elaboração do Edital de Licitação, Recursos: Forma administrativa e judicial; Prazos e procedimentos; O processo de habilitação das empresas: Registros Cadastrais; Obrigoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo; O Sistema de Registro de Preços na modalidade Concorrência e de Pregão: Base legal; Diminuição do número de processos de compra; O que pode ser comprado; Ata de registro de preços; Formalização; Validade; Divulgação; Contratações decorrentes; Possibilidade de alteração;</p> | mês | 01     | R\$ 16.500,00  | R\$ 16.500,00 |


Contato: (88) 99669-6092 / email: [barros\\_associados@hotmail.com](mailto:barros_associados@hotmail.com)

\*Sede\* Rua do Sol nº 304-A, Centro - São Mateus MA, CEP: 65.470-000  
\*Escritório: Rua Cons. José Júlio 617 U/1 - Centro - Sobral CE, CEP: 62.010-820

Cancelamento do registro do fornecedor; Solicitação de cancelamento do registro do fornecedor. Contrato (Indicação do fornecedor; Contratação; Não obrigatoriedade de contratação; Instrumentos que substituem o contrato, quando for o caso); Vantagens e desvantagens do SRP; Pregão: Formas de realizar; Pregão presencial e eletrônico; fase legal; Procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; O que é vedado ao pregão; Vantagens e desvantagens do pregão; Obrigatoriedade de usar o pregão; Contratos Administrativos (Conteúdo: Cláusulas necessárias e acessórias; Cláusulas exorbitantes) Em que situação a Administração é obrigada a firmar contrato; Instrumentos que substituem o contrato; Estudo das cláusulas exorbitantes; Alteração dos contratos; Duração dos contratos; Prorrogação dos contratos; Assinatura do contrato; termo aditivo contratual; Garantias, quando for o caso; Casos de rescisão de contrato; Quando é que a Administração deve ressarcir o contratado; Sanções administrativas (tipos e autoridade competente para); Direito de defesa; Aplicabilidade da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, especificamente os artigos 42 a 49. Implicações da Lei Complementar 123/2006 nas licitações; Peculiaridades na habilitação; Regularidade fiscal; Direito de preferência; e Casos de não aplicação da Lei Complementar; Executar demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos administrativos.

**VALOR TOTAL – R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Validade da Cotação: 60 (Sessenta) Dias.

  
**M DE A BARROS – ME**  
CNPJ: 17.068.417/0001-99  
**MISSIAS DE ARAUJO BARROS**  
Representante Legal

**MB – ASSESSORIA E CONSULTORA PÚBLICA**  
CNPJ Nº 17.068.417/0001-99

Contato: (88) 99669-6092 / email: barros\_associados@hotmail.com

\*Sede\* Rua do Sol nº 304-A, Centro – São Mateus MA, CEP: 65.470-000  
\*Escritório: Rua Cons. José Júlio 617 U/1 – Centro – Sobral CE, CEP: 62.010-820